

APROVADO

ESTADO DO TOCANTINS

APROVADO

EM 13 / 03 / 95.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

EM 15 / 03 / 95.

VOTAÇÃO

VOTAÇÃO

Ass. Recepção

PROJETO DE LEI Nº 002 /95, de 31 de janeiro de 1.995
Ass. Recepção

"Dispõe sobre a criação de oficina comunitária para confecção de roupas para pessoas carentes e determina outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a oficina comunitária para confecção de roupas para as pessoas carentes do Município de Lagoa da Confusão.

Parágrafo único - Os serviços serão executados pelos próprios beneficiários sem qualquer ônus para o Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo a celebrar convênios com entidades governamentais e filantrópicas para aquisição de máquinas de costura e materiais a serem utilizados na oficina.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

Somos todos conhecedores da realidade da Comunidade Lagoense, no que se refere ao seu poder aquisitivo, devido ao fato de ser uma cidade recém emancipada. Pois precisa muito de uma infra-estrutura operacional que possibilite a geração de empregos para a comunidade inclusive até na falta de instalações de órgãos tanto da esfera Estadual, como Federal, que poderiam de certa forma auxiliar no desenvolvimento do Município.

Vereador - JÂNIO CAMPOS DA SILVA - autor

Câmara Municipal
Lagoa da Confusão

APROVADO

EM 16 / 03 / 95.

VOTAÇÃO

Ass. Recepção